



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 7 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) treze de março de dois mil, vinte e três, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airtón Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes e do Dr. Delisa Olívia Veiralves Ferreira, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. JULGAMENTOS. 1) Embargos de Declaração Cível nº: 0013813-43.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Banco Industrial do Brasil S/A, Embargado: Rodolfo Telheria Neto. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0013813-43.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégio Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 2) Apelação Cível nº: 0689022-34.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marco Aurélio Gonçalves de Almeida, Apelado: Banco Bradesco S.a., Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Marco Aurélio Gonçalves de Almeida. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0689022-34.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer ambos os recursos, prover o 1º e desprover o 2º, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Domingos Jorge Chalub Pereira e Abraham Peixoto Campos Filho. 3) Apelação Cível nº: 0763269-83.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Arlindo Galdino da Silva, Apelado: Uniao Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º Dia. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0763269-83.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 4) Embargos de Declaração Cível nº: 0008811-92.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Raul Armonia Zaidan, Embargante: Vasco Macedo Vasques, Embargante: Sérgio Emerson Cordeiro Rabelo, Embargado: Autcom Engenharia Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0008811-92.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 5) Embargos de Declaração Cível nº: 0011841-38.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Amazonas, Embargada: Marinilda Michele Moreira Azevedo, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0011841-38.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 6) Embargos de Declaração Cível nº: 0011844-90.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Banco Bmg S/A, Embargada: Livia Augusta Monteiro da Costa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0011844-90.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 7) Embargos de Declaração Cível nº: 0013221-96.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Jucelir Gonçalves de Alencar, Embargada: Filomena das Graças Favaris. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0013221-96.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 8) Embargos de Declaração Cível nº: 0000126-62.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Banco Bradesco S.a., Embargada: Francisca Irene Mendes de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar o feito nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 9) Embargos de Declaração Cível nº: 0000205-41.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Telefônica Brasil S/A, Embargado: David de Araújo França. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0000205-41.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 10) Embargos de Declaração Cível nº: 0000500-78.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Joao da Silva Amaral, Embargado: Demétrius Boso de Mattos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0000500-78.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal

de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, acolher parcialmente os Embargos, com efeitos meramente integrativos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 11) Agravo de Instrumento nº: 4008844-14.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Condomínio Residencial Vivendas da Cidade, Agravado: Emerson Bueno da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4008844-14.2022.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar a ele provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 12) Agravo de Instrumento nº: 4009141-21.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Hospital Santa Julia Ltda, Agravado: Invasores desconhecidos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4009141-21.2022.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar a ele provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 13) Embargos de Declaração Cível nº: 0005585-79.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Embargado: Município de Manaus. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, discutidos e relatados estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0005585-79.2022.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar a ele provimento com efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. VISTA. 14) Apelação Cível nº: 0625730-51.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Espólio de Plautílio Alves de Lima, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, Procurador MP: Pedro Bezerra Filho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Motivo: Adiado em razão do pedido de vista regimental pelo Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. O Exmo. Sr. Relator determinou a retificação do quórum com a inclusão do Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes na composição de julgamento e aderiu ao voto divergente. Participou da sessão a Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, representante ministerial, e o Exmo. Sr. Dr. Henrique Grangeiro, patrono do apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho, João de Jesus Abdala Simões, Domingos Jorge Chalub Pereira, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 15) Agravo de Instrumento nº: 4002986-02.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Núcleo de Estudos Avançados Ltda, Agravado: Inova Construções e Projetos Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Motivo: Adiado pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Processo com vista regimental para o Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho, João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. RETIRADOS DE PAUTA. Pelo Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR: Embargos de Declaração Cível nº: 0000274-73.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Embargos de Declaração Cível nº: 0004118-36.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Embargos de Declaração Cível nº: 0006095-92.2022.8.04.0000 de Fórum de Itapiranga/Vara

Única Fórum de Itapiranga. ADIADOS. Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Agravo de Instrumento nº: 4008437-42.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Apelação Cível nº: 0634217-05.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Apelação Cível nº: 0627001-22.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0650868-15.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Davene Tamborini Lopes
Gentil
Secretária

Des. Airton Luís Corrêa
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DAVENE TAMBORINI LOPES, Diretor(a)**, em 16/05/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 16/05/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1039007** e o código CRC **9CE02D88**.